

de 21 de Setembro de 1982.

PEREIRAS

Autoriza o Poder Executivo assinar termo de compromisso para extensão de rede com instalação de uma luminária e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

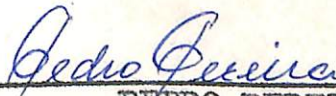
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termo de Compromisso entre esta Prefeitura e a Companhia Energética de São Paulo (CESP), para extensão de rede com instalação de uma luminária VM 125 W na Trav. Pe. Angelo Terzi em Pereiras, na importância total de CR\$ 17.511,00 (dezessete mil quinhentos e onze cruzeiros.) sendo que correrá por conta da CESP a importância de CR\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove cruzeiros) e para esta Prefeitura Municipal de Pereiras a importância de CR\$ 13.422,00 (treze mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros.).

Artigo 2º.- O valor a ser recolhido de responsabilidade desta Municipalidade no valor de CR\$ 13.422,00 (treze mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), correrá por conta de recursos próprios constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

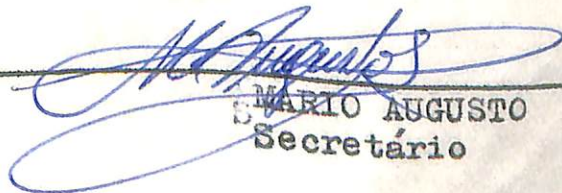
Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de Setembro de 1982.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexo local, na data supra.



MARIO AUGUSTO
Secretário